



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 133/2024

Manuel António Fernandes Domingues, Vereador da Câmara Municipal, com competências delegadas, faz saber que por despacho de 5 de setembro de 2024, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 27204 de 02/09/2024, apresentado pela Freguesia de Paião, tendo-lhe sido concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído, com música ao vivo, gravada e outras sonorizações, nos horários das 22h00 às 04h00, nos dias 13 para 14, das 11h00 às 04h00 dos dias 14 para 15 e das 11h:00 às 02h:00 dos dias 15 para 16 de setembro de 2024, no âmbito da realização da animação da Festa de São Bento, a levar a efeito na Rua de São Bento, frente à Capela de São Bento, do lugar de Copeiro, Freguesia de Paião, deste município.-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador com Competências Delegadas
